



**Uma análise documental do Caderno práticas de tratamento penal nas Unidades Penais do Paraná: interface com o enunciado ressocializador**

***A documental analysis of the Guidelines on penal treatment practices in the Paraná state units: interface with the Article on resocializing***

***Un análisis documental del Cuaderno de Prácticas de Tratamiento Penal en las Unidades Carcelarias del Paraná: interfaces con el enunciado de resocialización***

*Marta Cossetin Costa<sup>1</sup>*

**Citação:** COSTA, Marta Cossetin. Uma análise documental do Caderno práticas de tratamento penal nas Unidades Penais do Paraná: interface com o enunciado ressocializador. *Jornal de Políticas Educacionais*. V. 19, e96942. Fevereiro de 2025.



<http://10.5380/jpe.v19i0.96942>

**Resumo:** A pesquisa discute as práticas assistenciais delimitadas no documento Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná. Assim, objetiva refletir as recomendações quanto às práticas assistenciais em Unidades Penais, a partir do Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná, especialmente nas instituições de privação de liberdade do mesmo estado. A reflexão é realizada por meio de pesquisa documental no supramencionado Caderno, em interlocução com a literatura e legislações nacionais e internacionais que versam sobre a temática. Como resultado do estudo, pode-se afirmar que o referido material expressa uma perspectiva de ressocialização das pessoas privadas de liberdade por meio das assistências, com ênfase na tríade: trabalho, educação e saúde. O enunciado de tal ressocialização está centrado nas condutas e nos méritos individuais do sujeito, o que dissimula o cunho disciplinador e adaptador ao trabalho e à exploração impostas pela prisão às pessoas privadas de liberdade. Destaca-se que as relações nacionais e internacionais influenciam nas orientações preconizadas no Caderno investigado.

<sup>1</sup>Doutora em Enfermagem. Professora colaboradora na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Foz do Iguaçu, PR. Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1771-8428>. E-mail: [m\\_cossetin@hotmail.com](mailto:m_cossetin@hotmail.com)

**Palavras-chave:** Cadernos do Depen; Educação às pessoas privadas de liberdade; Saúde às pessoas privadas de liberdade.

**Abstract:** This research has as objective to reflect on recommendations as for the care practices in penal units based on the Guidelines for Penal Treatment Practices in Penal Units of Paraná, especially in institutions of deprivation of liberty in the Paraná state. This reflection is carried out through documental research, by using the Guidelines for Notebook Penal Treatment Practices in Paraná Penal Units in interface with literature on the topic. As a result of the study, it can be stated that the aforementioned material expresses a perspective of resocialization for people deprived of liberty through assistance practices, with an emphasis on work, education and health. The basis of this resocialization is centered on the individual conduct and merits of the subject, which ends up disguising the disciplinary and adaptive nature of work and exploitation imposed by prison on people deprived of liberty. It is highlighted that national and international relations influence on the orientations recommended in the investigated Guidelines.

**Keywords:** Depen Guidelines; Education for people deprived of liberty; Health for people deprived of liberty.

**Resumen:** Este presente artículo objetiva reflexionar sobre las recomendaciones de prácticas asistenciales en unidades carcelarias, a partir del Cuaderno de Prácticas de Tratamiento Penal en las unidades Carcelarias del Paraná. Partiendo de una investigación documental, se cotejan los enunciados del Cuaderno en las Unidades Carcelarias del mismo estado, en interface con la literatura especializada. Como resultado de la investigación, se puede confirmar que el documento en cuestión evidencia una perspectiva de resocialización de las personas privadas de libertad a través de las asistencias, con énfasis al trabajo, a la educación y a la salud. Sin embargo, el enunciado de tal resocialización se encuentra centrado en conductas y méritos individuales del sujeto, lo que disimula el cuño disciplinario y adaptativo al trabajo y a la explotación impuestas por la cárcel a las personas privadas de libertad. Se destaca que las influencias de los marcos normativos nacionales e internacionales en las orientaciones preconizadas en el Cuaderno analizado.

**Palabras clave:** Cuadernos del Depen; Educación a las personas privadas de libertad; Salud a las personas privadas de libertad.

## Introdução

O Departamento Penitenciário do estado do Paraná (Depen) lançou, no ano de 2011, quatro cadernos para nortear as ações e práticas no contexto das instituições prisionais paranaenses, são eles: *Caderno Práticas e Orientações Técnicas da Área da Saúde nas Unidades Penais do Paraná*; *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná*; *Caderno Práticas de Gestão e Procedimentos Administrativos nas Unidades Penais do Paraná* e *Caderno Práticas de Segurança nas Unidades Penais do Paraná*. Para este estudo, a análise terá como foco o *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011a, 2011b, 2011c, 2011d).

A análise do Caderno do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná parte da perspectiva de que os documentos se constituem de história e, assim, as investigações expressam os projetos históricos do contexto que integram. Nesse sentido, busca-se localizar, selecionar, ler, reler, sistematizar e analisar as evidências dos documentos, pois “se o documento existe fora do pesquisador, para que possa extrair dele dados da

realidade é preciso que assuma uma posição ativa na produção de conhecimento” (Evangelista, 2012, p. 5).

Logo, todos os documentos são importantes e, mesmo em diferentes graus, expressam as determinações históricas que carregam no seu cerne o sentido documental. Contudo, tal relação não está dada na fonte em si, mas implica a reflexão, com a finalidade de separar essência e aparência (Evangelista, 2012). Assim, esta pesquisa utilizou como percurso metodológico a pesquisa documental, com análise do *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná*, em interface com a literatura e legislações nacionais e internacionais. Cujos resultados e discussões estão organizados em uma seção intitulada Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná.

Para tanto o objetivo deste estudo é refletir as recomendações quanto as práticas assistenciais em Unidades Penais a partir do *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná*, especialmente nas instituições de privação de liberdade do estado do Paraná.

### **Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná**

O *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (2011b) apresenta como objetivo sistematizar as práticas e fornecer apoio teórico-prático aos servidores do sistema penal. Sua elaboração contou com a participação dos servidores do Sistema Penal, procurando constituir a equipe de “dois técnicos de cada unidade de Curitiba ou da região metropolitana, e, quando possível, mesclar um servidor mais antigo com um outro que tenha assumido nos últimos anos” (Paraná, 2011b, p. 11).

Assim, a participação de determinados servidores é evidenciada na elaboração do material, de modo que possuem coparticipação no texto publicado, o qual norteia as políticas paranaenses de assistência às pessoas privadas de liberdade (PPL) no estado do Paraná. No entanto, a participação desses servidores é restrita à capital do estado e região metropolitana, ainda que o Paraná possua unidades em todas as suas regiões –figurando o total de 30 unidades (Paraná, 2024).

Na apresentação do material, Virmond (2011 *apud* Paraná, 2011b, p. 11) destaca como princípio norteador da confecção do *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* a “transformação e renovação constantes do conhecimento e da prática, o que será respeitado pela sua forma de disponibilização: a publicação num

repositório institucional, acessível por meio da Internet”. Sob tal lógica, pressupõe que permitirá o permanente monitoramento das ações imbrincadas no documento, a verificação de estar atendendo às necessidades dos seus usuários, e a proposição de modificações. Ainda, pondera que se espera que tal publicação inaugure no Depen um espaço permanente de discussão, de proposição e de publicação sobre as questões relativas às práticas e ao pensamento nas Unidades Penais (Virmond *apud* Paraná, 2011b).

Nesse sentido, preocupa-se com os resultados e seu monitoramento a fim de promover o tratamento penal. Nessa perspectiva, a organização do *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011b) aconteceu em 2 seções, as quais são intituladas: *O tratamento penal e suas interfaces* e *Do atendimento técnico*.

Na seção *Do atendimento técnico*, incluem-se os subtítulos: A psicologia no sistema penitenciário; O serviço social no sistema penitenciário; A assistência educacional no sistema penitenciário; A capacitação profissional no sistema penitenciário; O trabalho no sistema penitenciário; e A área jurídica no sistema penitenciário (Paraná, 2011b).

Destaca-se que, a partir do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) (Brasil, 2003), de 2003, reiterado na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) (Brasil, 2014), de 2014, o serviço social e a psicologia são inseridos nas Unidades Penais como constituintes da equipe de saúde; no entanto, nos Cadernos do Depen são encontradas junto ao *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011b), ainda desvelando que, no plano teórico, há uma cisão da equipe multiprofissional no documento orientador das práticas.

Salienta-se, ademais, a ausência do item referências bibliográficas no *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011b). Entretanto, apesar de não se indicar referências bibliográficas, o documento utiliza de fragmentos de textos com menção a autores (Paraná, 2011b).

A seção intitulada *O Tratamento Penal* inicia com a discussão que remete aos conceitos de tratamento penal; todavia, não delimitando autores e/ou um conjunto de conhecimentos que sustentem tais conceitos. Acerca do termo “tratamento penal”, afirma-se que não se limita à execução da pena, mas que as PPL receberam um tratamento penal prévio à detenção, elencando categorias tais como: personalidade, comportamento

social e delito cometido. Ademais, essas categorias são consideradas como determinantes ao processo de tratamento penal.

Assim, o tratamento penal, conforme o *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011b), relaciona-se com os modos de punir os delitos, bem como com a execução e aplicação da pena. Contudo, mesmo antes da execução da pena “o preso recebeu determinado tratamento penal, em função do delito que cometera, das circunstâncias do delito, dos antecedentes criminais, e até mesmo em função de fatores relacionados ao seu ‘comportamento social’ e a sua personalidade” (Paraná, 2011b, p. 17).

Tal abordagem de tratamento penal limitada ao indivíduo, ao seu comportamento social e à sua personalidade, aponta que a ênfase da violência é atribuída ao indivíduo; isto é, busca-se justificar que os indivíduos são violentos porque possuem características em si que os tornam violentos. Nesse sentido, apresenta a concepção de sociedade como ordeira e pacífica, ou seja, os limitantes da estrutura social são normalmente desconsiderados quando se reflete sobre a violência (Conceição, 2012).

Contudo, o que se deixa de explicitar é que o aumento do número de favelas, desemprego, violência e criminalidade atinge de modo direto a maioria dos trabalhadores, situações as quais se constituem do resultado das conquistas capitalistas de acumulação, tecnologia e dominação econômico-social, e não de desvios de percurso. Logo, os elementos históricos da construção do Brasil baseados no escravismo, patriarcado, periferia econômica, atraso na industrialização, ditadura militar e debilidade da democracia, foram fundamentais para assimilação do ideário neoliberal e para a elevação do estado penal em âmbito nacional (Conceição, 2012; Iamamoto, 2015).

Desse modo, a menção ao tratamento penal, explicitada pelo Caderno, alinha-se ao descrito por Wacquant (2007), ao dissertar que, de igual maneira com que a ideologia neoliberal aponta para uma separação entre o econômico e o social, a doxa penal importada dos Estados Unidos da América postula a cisão entre “as circunstâncias (sociais) e os atos (criminosos), as causas e as condutas, a sociologia (que explica) e o direito (que regula e sanciona)” (Wacquant, 2007, p. 35).

O uso do termo “tratamento penal”, conforme o *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011b), considera o conceito do senso comum, conceituando-o mais amplo por emergir das relações interpessoais, de modo a

superar o conceito de tratamento das ciências médicas, como se a PPL fosse portadora de alguma doença (Paraná, 2011b). Nessa perspectiva, afirma o *Caderno* que

[...] parece ser estipulado e aceito que o preso não deva ser 'bem tratado'. Nesses casos, os próprios elementos relacionados ao tratamento penal executivo, como as assistências médicas, pedagógicas etc., são questionados por alguns funcionários do sistema penitenciário, e, também, por alguns membros da população não carcerária, que alegam, eles próprios, cidadãos cumpridores da lei, não receberem a mesma assistência que o Estado dedica aos criminosos. Na maioria das vezes, esse discurso está associado ao questionamento da eficácia da prisão como meio de recuperação dos que lá se encontram (Paraná, 2011b, p. 18).

Desse modo, destaca-se que o *Caderno* aponta a necessidade de compreender o tratamento penal com a finalidade de atingir a recuperação das PPL, tecendo críticas aos que não compreendem o tratamento penal como meio de recuperação (Paraná, 2011b). Cabe retomar, no que diz respeito ao sentimento de insatisfação dos cidadãos diante das assistências destinadas às PPL, que a pena de privação de liberdade atua obscurecendo a consciência de classe, criando um falso reconhecimento entre os cidadãos contra o "inimigo interno", consolidando as relações de poder. Assim sendo, em certos momentos de crise do sistema de poder, o corpo social é manipulado pelas forças produtivas interessadas, a fim da conservação deste, desorientando a consciência de classe (Baratta, 2002).

No *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011b), pode-se apreender a multiplicidade de conceitos referentes à noção de tratamento penal: das ciências médicas, do senso comum e atrelado a uma concepção punitiva. Nesta perspectiva de punição, imputa a descrença no tratamento penal como meio de recuperação e de reintegração das PPL:

[...] entendimentos negativos acerca do tratamento penal na execução da pena e os questionamentos sobre sua eficácia, às vezes atribuídos à má vontade e/ou preconceito em relação à população carcerária, na verdade refletem a ambiguidade presente nas concepções acerca da finalidade da imputação da pena. A transição da imputação da pena com a finalidade de punição para a imputação da pena com a finalidade de recuperação e reintegração do apenado, ao mesmo tempo em que impõe a ideia de tratamento penal com o sentido de 'cura', também deixa rastros da noção retribucionista – a retribuição do mal pelo mal – presente na concepção da punição (Paraná, 2011b, p. 18-19).

Há, também no material, uma delimitação em que o termo adequado para o processo de tratamento penal é a busca pela integração social das PPL, convergindo à Lei de Execução Penal (LEP) (Brasil, 1984), quando afirma: “uma vez que se refere à expectativa de que o egresso do sistema penitenciário passe a agir com fidelidade à ordem jurídica” (Paraná, 2011b, p. 20). No entanto, é preciso considerar, na conceituação de tratamento penal, as categorias de recuperação e de reintegração das PPL, bem como o termo sustentado pelo *Caderno*, que é o de “integração social”.

Diante de tais afirmações acerca do caráter reformador da pena, com vistas à integração social, à reeducação ou à reinserção das PPL, retoma-se o afirmado por Baratta (2002), que aponta a reeducação e a reinserção como um mito burguês, pois

Se, de fato, os desvios criminosos de indivíduos pertencentes às classes subalternas podem ser interpretados, não raramente, como uma resposta individual, e por isso não ‘política’, às condições sociais impostas pelas relações de produção e de distribuição capitalistas, a verdadeira ‘reeducação’ do condenado é a que transforma uma reação individual e egoísta em consciência e ação política dentro do movimento de classe. O Desenvolvimento da consciência da própria condição de classe e das contradições da sociedade, por parte do condenado, é a alternativa posta à concepção individualista e ético-religiosa da expiação, do arrependimento (Baratta, 2002, p. 204).

Na perspectiva de integração social, no entanto, desconsiderando o modo de produção que determina o processo de criminalidade, o documento preocupa-se em destinar um subtítulo à discussão da LEP (Brasil, 1984), a qual é apontada como norteadora das políticas penais paranaenses. Desse modo, explicita-se que o objetivo da pena está centralizada na busca pela integração das PPL e pela preservação da harmonia social, contando, para isso, com a colaboração da comunidade e da sociedade.

O documento descreve que a LEP não apenas legisla sobre as disposições de sentença ou decisão criminal, mas também objetiva garantir condições para a harmônica integração social do condenado, isto em cooperação com a comunidade. Já que concebe que não delimita que quaisquer programas destinados a enfrentar a delitos, demandam o indispensável e contínuo apoio da comunidade (Paraná, 2011b).

A discussão da LEP (Brasil, 1984) está ancorada em Reale Junior (1983 *apud* Paraná, 2011b) e Marcondes (2001 *apud* Paraná, 2011b), que, segundo o documento, apontam para a perspectiva da LEP (Brasil, 1984), a de humanizar o Sistema

Penitenciário. Por conseguinte, destaca que o Paraná possui desde o início de 1984 um projeto de Humanização do Sistema Penitenciário (Paraná, 2011b).

Em análise da LEP, o *Caderno* se preocupa em enfatizar o 10º Artigo e discorre acerca da assistência às PPL e seu objetivo de “prevenir o crime e orientar o retorno à sociedade” (Paraná, 2011b, p. 21), premissa harmoniosa à perspectiva de integração social das PPL. Destaca-se, ainda, o Artigo 11º, que aborda as áreas nas quais a PPL deve receber assistência: área de saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, além do material, preocupando-se em justificar a presença da área de psicologia – em consonância às Regras Mínimas para Tratamento do Preso no Brasil (Brasil, 1984) – (Paraná, 2011b).

Na seção seguinte, o *Caderno* se ocupa em discutir o Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná, cujo objetivo é reforçar e regulamentar a aplicação da LEP no Paraná; o documento a complementa, já que também considera as regras recomendadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) (Paraná, 2011b).

Diante da explanação de tais legislações, o *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011b) aborda a Comissão Técnica de Classificação (CTC), a qual foi instituída pelo Artigo 6º da LEP, e é a responsável pela elaboração do programa para a individualização da pena e indicação do tratamento penal adequado para cada PPL. Deve ser composta por uma equipe multidisciplinar, integrada por: psiquiatra, psicólogo e assistente social, podendo participar das reuniões profissionais da pedagogia, terapia ocupacional e do setor de segurança. Assim, “para proceder à chamada classificação do preso, os membros da CTC devem, além de examiná-lo diretamente, obter o maior número de informações possíveis a seu respeito” (Paraná, 2011b, p. 26).

A CTC é uma comissão transdisciplinar cujos membros devem acompanhar a PPL desde sua inclusão na unidade penal, traçando um programa de individualização da pena e de tratamento penal, tendo em vista sua futura reinserção social (Paraná, 2011b).

A avaliação da equipe multidisciplinar, no *Caderno* concebidos/definidos como técnicos, objetiva “traçar um perfil do preso segundo seus antecedentes e características de personalidade” (Paraná, 2011b, p. 26). Diante disso, indica-se o tratamento penal adequado na execução da pena e, posteriormente, se solicitado pelo juiz, subsidia-se a decisão judicial em relação às chamadas progressões e regressões do regime de cumprimento da pena (Paraná, 2011b).

Pondera-se, contudo, que o objetivo inicial da CTC era a proposição de um plano individualizado de execução da pena ou medida a todas as PPL, independentemente do crime cometido, de modo que a privação de liberdade atendesse a diferentes finalidades, a depender do perfil da PPL. Contudo, isso não foi possível, em virtude de questões como a superpopulação carcerária e os índices criminais, que levaram os juristas à compreensão de que, no Brasil, não se fala em indivíduo, mas em massa carcerária. Assim, até mesmo o modo como se construíram as unidades prisionais revelavam um ultraje ao direito do preso à individualização tanto no que concerne a pena, quanto ao espaço físico. A CTC, portanto, na direção oposta à possibilidade de implementar uma nova conduta prisional, passou a resumir-se à relatórios de encaminhamentos de progressão de regime e concessões de benefícios (Pereira, 2016).

Nesse sentido, as assistências nos setores de psiquiatria, psicologia, assistência social, pedagogia e terapia ocupacional deveriam limitar-se a traçar um perfil das PPL, visando auxiliar a decisão do juiz. Esse foco no sujeito tem como objetivo promover-lhe tratamento penal adequado ao seu perfil. Portanto, o problema da criminalidade é apresentado no *Caderno*, desconsiderando a estrutura social e as desigualdades, e é atribuída a responsabilidade ao sujeito e suas condutas individuais.

Isso é corroborado por Wacquant (2007, p. 36), ao afirmar que as “estruturas sociais e econômicas desaparecem para dar lugar a um raciocínio de tipo marginalista, que situa as causas coletivas no patamar das ‘desculpas’, a fim de melhor justificar sanções individuais.” Logo, as políticas criminais são implementadas sem exercer nenhuma pressão durável sobre os mecanismos geradores da conduta delinquente. Para tanto, essas sanções não podem ter outra função senão a de delimitar, no plano simbólico, a autoridade do Estado (Wacquant, 2007).

Sob essa percepção, vislumbra-se a proposta de adequar as PPL à lógica capitalista, expressa no item que tratou da assistência social, cujas ideologias e conceitos que se consideram indispensáveis retomar referem-se a: inculcar valores nas PPL para a adequação ao mercado de trabalho e as parcerias com a sociedade civil e setor privado. As reuniões com as empresas em que as PPL prestam serviços e patronatos têm a finalidade de “inculcar novos valores, além de facilitar o exercício à reinclusão social” (Paraná, 2011b, p. 74).

O documento prossegue, neste sentido, mencionando a busca por parceria com a sociedade e a iniciativa privada para possibilitar a inclusão social. Desse modo, a

orientação é que o profissional assistente social busque “parcerias com outros equipamentos sociais (universidades, associação de moradores, conselhos da comunidade, prefeituras etc.)” (Paraná, 2011b, p. 75). Já no desenvolvimento de trabalho psicossocial em grupo, deve proporcionar a oportunidade de reflexões na busca de alternativas para a melhoria da qualidade de vida e da inclusão social, mediante as dificuldades apresentadas pelos participantes: “sensibilização da iniciativa privada a fim de quebrar preconceitos e criar oportunidades de emprego aos sentenciados (Paraná, 2011b, p. 75).

Nesse excerto, pode-se constatar anunciada a perspectiva da busca de parceiras pelo estado do Paraná, buscando a integração social das PPL. Essa perspectiva responde à Ideologia Neoliberal, como aponta Fiori (1997), como uma tentativa do Estado de transferir suas responsabilidades para atores que não estão interessados em parceiras ou transferências de responsabilidades, bem como a consonância das políticas paranaenses às PPL, com auxílio da sociedade civil, tal como orientado no Plano Diretor do Aparelho do Estado (Brasil, 1995), quando da defesa da Administração Pública Gerencial.

Explicita-se, também, o objetivo de inculcar valores nas PPL para o retorno à sociedade, com vistas a adaptá-las e adequá-las ao mercado de trabalho. Esses conceitos são descritos por De Giorgi (2006), ao abordar as instituições carcerárias como

[...] uma tecnologia repressiva, uma vez que impõe ao detento uma situação de privação absoluta que faz dele um sujeito totalmente dependente do aparelho de poder que o subordina. Mas é também um poderoso dispositivo ideológico, uma vez que lhe impõe a submissão ao trabalho como único caminho para sair desta condição. Revela-se, assim, o paradoxo de um mecanismo que, de um lado, produz privação, falta, carência, e, de outro, impõe as próprias engrenagens disciplinares como remédio para esta condição (De Giorgi, 2006, p. 33).

Essa perspectiva de adaptar as PPL pode ser vislumbrada na seção do atendimento psicológico, que, apesar de constituir-se de profissão da área da saúde, aqui é apresentada isolada das demais profissões da área da saúde e com clara delimitação por atividades relacionadas à elaboração de pareceres ao juiz em detrimento da assistência à PPL. Discorrendo sobre as funções da psicologia, pode-se afirmar que existe a presença de conceitos que apontam o direcionamento das práticas das Unidades Penais, as quais devem estar voltadas ao “fortalecimento social e psíquico do preso, para sua promoção como pessoa que se defronta com a oportunidade de se redescobrir como cidadão, através

da construção de uma nova visão sobre seus deveres, direitos e qualidades (Paraná, 2011b, p. 60).

O tratamento penal delimitado nesse excerto do *Caderno* remonta o que foi apontado por De Giorgi (2006), ao afirmar que as instituições carcerárias representam

[...] a materialização de um modelo ideal de sociedade capitalista industrial, um modelo que se consolida através do processo de 'desconstrução' e 'reconstrução' contínua dos indivíduos no interior da instituição penitenciária. O pobre se torna criminoso, o criminoso se torna prisioneiro e, enfim, o prisioneiro se transforma em proletário (De Giorgi, 2006, p. 45).

Desse modo, apreende-se no *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011b) a preocupação com os resultados e o seu monitoramento, a fim de promover o tratamento penal. Nessa direção, a promoção do Tratamento Penal pressupõe as assistências nas áreas de educação, saúde, social e psicológica nas Unidades Penais. O *Caderno* elenca categorias, tais como: personalidade, comportamento social e delito cometido, apresentando-as como determinantes para atingir a reintegração social das PPL.

Nesse bojo de discussão, limita-se ao indivíduo a culpabilização, desconsiderando os limitantes da estrutura social e econômica. A partir dessa compreensão, o objetivo da pena é a busca pela integração social das PPL e pela preservação da harmonia social e a colaboração da comunidade e da sociedade. Ademais, a CTC e as assistências nos setores de psiquiatria, psicologia, assistência social, pedagogia e terapia ocupacional teriam com objetivo de traçar um Programa de individualização da pena e de tratamento penal, tendo em vista a futura reinserção social.

Se percebe, então, com tais orientações, a proposta de adequar as PPL à lógica capitalista, apresentando ideologias e conceitos, como: incutir valores nas PPL para a adequação ao mercado de trabalho e as parcerias com a sociedade civil e setor privado. Assim, conforme o *Caderno*, a integração social das PPL está fundada no individualismo, com vistas a moldá-las, adequá-las ao modelo capitalista vigente e a condição de pobre, vendedor de sua força de trabalho, no sentido de manutenção do consenso e da acumulação e hegemonia capitalista.

Observa-se, também, que o *Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011b), apesar de apresentar uma proposta ressocializadora por meio das assistências em educação, saúde, social e psicológica, promove, no que

concerne à assistência à saúde, discussão apenas do serviço social e da psicologia, estando os demais profissionais e modalidades discutidos em volume separado, no Caderno *Práticas de Saúde nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011a). Assim, a equipe de saúde não é discutida no mesmo Caderno, mas dividida entre os Cadernos *Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011b) e o Caderno *Práticas de Saúde nas Unidades Penais do Paraná* (Paraná, 2011a). Todavia, o serviço social e a psicologia, conforme o PNSSP (Brasil, 2003) e a PNAISP (Brasil, 2014), são integrantes da equipe de saúde prisional. desse modo, a inserção da assistência social e psicológica, no âmbito prisional, vincula-se à composição das equipes de saúde prisional e da assistência em saúde.

### **Considerações Finais**

O Caderno Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná desvela a perspectiva de ressocialização das PPL por meio das assistências, dentre elas, a educação e a saúde. No entanto, é perceptível a presença de um enunciado necessário no sentido de justificar as penas impostas aos sujeitos, limitadas ao indivíduo, que se torna o centro da problemática da violência e da criminalidade. Desse modo, ao centrar nas condutas e nos méritos individuais do sujeito a problemática da violência e da criminalidade, a proposta ressocializadora oculta o cunho disciplinador e adaptador ao trabalho e à exploração impostas pela prisão às PPL e justifica a necessidade do Estado de atuar privando os sujeitos de sua liberdade, desconsiderando, no entanto, que a violência e a criminalidade são decorrentes da exploração e da acumulação capitalista, asseguradas pelo Estado. Assim, é essa organização social, sob os moldes capitalistas, quem produz a violência, impondo aos sujeitos diferentes condições de vida e acesso aos bens e serviços, de modo que esses sujeitos, que permanecem à margem dos direitos mínimos, encontram-se vulneráveis à criminalidade. Desse modo, a desregulamentação da economia e a destituição das Políticas Sociais favorecem a violência e a criminalidade.

Nessa perspectiva, deveriam as assistências assumir a responsabilidade em “reformatar” a personalidade, a ética, os valores das PPL, desconsiderando, entretanto, a organização social e econômica, o modo de produção capitalista que funda as desigualdades e determina as condições de vida destas pessoas, instituindo a necessidade da prisão e seu uso pelo Estado na manutenção do consenso e da ordem social. Nessa

perspectiva, reafirmam a integração social das PPL fundada no individualismo, com vistas a moldá-las e adequá-las à condição de pobre, vendedor de sua força de trabalho.

Porém, compreende-se como fundamental a oferta dos serviços de educação e de saúde no âmbito das Unidades Penais, entendendo-as como Direitos Humanos fundamentais. O objetivo das assistências, nessa perspectiva, situa-se na melhoria da condição de vida das PPL, não limitando-se à perspectiva ressocializadora, mas assumindo a função de garantir a esses sujeitos o direito de acesso à educação e à saúde na integralidade.

## Referências

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002. Tradução de Juarez Cirino dos Santos.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Presidência da República, 1984. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 1 dez. 2024.

BRASIL. **Plano diretor do aparelho do Estado**. Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995.

BRASIL. **Portaria Interministerial Nº 1777, de 09 de setembro de 2003**. [...]. Aprovar o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário [...]. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/pri1777\\_09\\_09\\_2003.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/pri1777_09_09_2003.html). Acesso em: 1 dez. 2024.

BRASIL. **Portaria Interministerial Nº 1, de 2 de janeiro de 2014**. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pri0001\\_02\\_01\\_2014.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pri0001_02_01_2014.html). Acesso em: 1 dez. 2024.

CONCEIÇÃO, Gilmar Henrique. Contribuições ao estudo da violência no Brasil. *In*: CÊA, Georgia Sobreira Santos; MUROFUSE, Neide Tieme; DEITOS, Roberto Antonio. (orgs.). **Trabalho, Educação e Saúde**: formação permanente de profissionais e usuários da saúde pública. Cascavel: Edunioeste, 2012. p. 210.

DE GIORGI, Alessandro. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, ICC, 2006.

COSTA, Marta Cossetin. Uma análise documental do Caderno práticas de tratamento penal nas Unidades Penais do Paraná: interface com o enunciado ressocializador

EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAÚJO, Ronaldo Marques de Lima.; RODRIGUES, Doriedson S. (orgs.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. Campinas: Alínea, 2012, v. 1, p. 52-71.

FIORI, José Luís. **Os moedeiros falsos**. Petrópolis: Vozes, 1997.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

PARANÁ. Cadernos do Departamento Penitenciário do Paraná. **Práticas e Orientações técnicas da área da saúde nas unidades penais do Paraná**. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, 2011a.

PARANÁ. Cadernos do Departamento Penitenciário do Paraná. **Práticas de Tratamento Penal nas Unidades Penais do Paraná**. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, 2011b.

PARANÁ. Cadernos do Departamento Penitenciário do Paraná. **Práticas de gestão e procedimentos administrativos nas unidades penais do Paraná**. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, 2011c.

PARANÁ. Cadernos do Departamento Penitenciário do Paraná. **Práticas de Segurança nas Unidades Penais do Paraná**. Curitiba: Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, 2011d.

PARANÁ. Penitenciárias – todas as unidades. **Paraná** [site], Departamento de Polícia Penal, 2024. Disponível em: <https://www.deppen.pr.gov.br/Pagina/Penitenciarias-Todas-Unidades>. Acesso em 30 nov. 2024.

PEREIRA, Tania Maria Dahmer. **Nota técnica**: Problematizando a função da Comissão Técnica de Classificação no contexto do Estado penal. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Brasília, p. 1-22, 2016.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. Tradução de Sérgio Lamarão. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

---

*Recebido em Setembro 2024  
Aprovado em Dezembro 2024  
Publicado em Fevereiro 2025*

---